



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07 /89

Ementa: referenda convênio celebrado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre o Município de Ivaiporã, a Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - Surehma - e a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso XVI, da Lei Complementar nº 27/86, de 08.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o art. 68, § 1º, inciso IX do Regimento Interno - desta Câmara, DECRETOU e eu Presidente, PROMULGO o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre o Município de Ivaiporã e a Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SUREHMA - e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR -, para a implantação do sistema de abastecimento de água na localidade de ALTO ALECRIM, neste Município, de acordo com o Programa Estadual de Saneamento Rural.

Art. 2º - O valor estimado deste convênio será da ordem de NCz\$ 7.728,75 (sete mil, setecentos e vinte e oito cruzados novos e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - O prazo de vigência do convênio é de 2 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura.

Art. 4º - As cláusulas e demais condições estabelecidas no convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

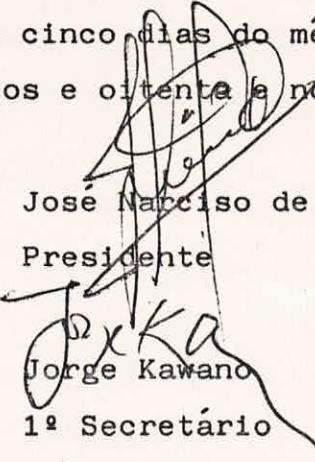
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

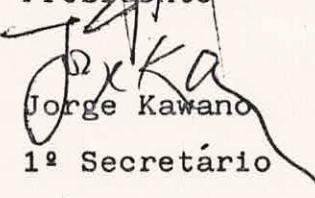
Projeto de Dec. Legislativo n° 07 /89- cont.-

Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano - demil, novecentos e oitenta e nove.


José Narciso de Melo

Presidente


Jorge Kawano

1º Secretário